



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

AV. MANOEL DIVINO, S/N - CENTRO - FONE: (86) 346-1177

CEP: 64.245-000 - SÃO JOSÉ DO DIVINO - PIAUÍ

CNPJ: 41.522.111/0001-45

LEI N.º 043 / 2001

“Estabelece as gratificações dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ

.....

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Divino - Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As gratificações alusivas aos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI, serão as seguintes:

- I - Secretário Municipal - R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- II - Chefe de Departamento - R\$ 300,00 (trezentos reais);
- III - Chefe de Gabinete - R\$ 300,00 (trezentos reais);
- IV - Assessor - R\$ 300,00 (trezentos reais);
- V - Chefe de Divisão - R\$ 200,00 (duzentos reais);
- VI - Chefe de Setor - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- VII - Monitoria da Divisão de Apoio ao Menor - R\$ 90,00 (noventa reais).

§ Único - As gratificações referentes aos cargos em comissão do magistério serão as seguintes:

- I - Coordenador - R\$ 60,00 (sessenta reais)
- II - Diretor de Escola - R\$ 40,00 (quarenta reais)
- III - Secretário de Escola - R\$ 20,00 (vinte reais)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino(PI), em 01 de fevereiro de 2001.

José de Sena Machado
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente **Lei** sob o nº 043/2001, nesta secretaria, ao **primeiro** dia do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e um** (01 / 02 / 2001).

José de Sena Machado Filho
Sec. Mun. de Adm. e Finanças